

d) Representar os muros de fechamento nos alinhamentos das ruas Maestro Elias Lobo e João Pinheiro, que deverão atender ao deliberado pelo Conselho, podendo ter altura máxima de: (I) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (II) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de permissão de uso
Termo de Autorização de Uso 032/2018
Processo 273/2017
TAU 032/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
Outorgado: FABIANO SILVEIRA EIRELI - ME
Objeto: ESPETÁCULO INTERNACIONAL DE TANGO “THE WEEKEND TANGO SÃO PAULO”, no Auditório Simón Bolívar (Platêias a e B).
Valor: 20% da arrecadação da bilheteria, com o valor mínimo garantido de R\$ 20.000,00
Data/Período: 09-06-2018
Data da Assinatura: 08-06-2018

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo, de 8-6-2018
Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica. Contratadas: Andres Hettich GmbH & Co. Kg, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, D. E. Hokanson Inc, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Heidolph Instruments GmbH & Co. Kg, Hitachi Koki Co. Ltd, Imuno American Corporation, Life Technologies Corporation, Molport, Sia, Prolab Sales Inc, Promega Corp, Sellex, Inc, Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Thermo Electron Led GmbH. (Processo 18/099-M)

Despacho do Diretor Administrativo, de 8-6-2018
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Advanced Bioprocess, LLC, Agilent Technologies, Inc, Alpha Scientific, Inc, Ampl Optimization Inc, Artium Technologies Inc, Avacta Animal Health Limited, Beckman Coulter, Inc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Bioinformatics Solutions Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Bruker Daltonik GmbH, Carl Roth GmbH & Co. Kg, Carl Zeiss Microscopy GmbH, Compumedics Limited (Australia), Corning Mexicana S.A. De C.V, Data Physics Corporation, Duke University-Center For Genomic And Computational Biology, Electron Microscopy Sciences -Ems, Emd Millipore Corporation, Enterprise Trading International, Inc, Eppendorf Ag, Eppendorf Inc, Equilab, Inc, Esco Micro Pte Ltd, Espac North America, Inc, Frontiers Media Sa, Futurronics Sales And Design, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Hamilton Co, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Interprise Usa Corporation, Keysight Technologies Inc, La Vision Inc. / La Vision GmbH, Laborie Medical Technologies, Inc, Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne GmbH / Lonza Sales Ltd (Usd), Lynxus, Inc, Marport Americas Inc, Meter Group, Inc, Metrohm Autolab By, Molecular & Cellular Proteomics, Mp Biomedicals Llc, Mz Research International, Inc, Nano Temper Technologies GmbH, Pensacom Enterprises Group Llc, Pentair Aquatic Eco-Systems, Inc, Peprotech Inc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Prolab Sales Inc. - Eur, Promega Corp, Qiagen GmbH, Rapid Genomics, Llc, Reinaldo Fernandes Cooke, Rogue Resolutions Ltd, Rtl Genomics / Research And Testing Laboratory, Sandia Co, Ltd, Sdc Usa, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sens-Tech Ltd, Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sigma-Aldrich, Inc, Sinapse, Inc, Sonics & Materials, Inc, Stanford Advanced Materials, Stratac Molecular GmbH, Syrris Ltd, Tekscan, Inc, Tektronix, Inc, Thermo Fisher Scientific (Ashville), Llc, Toptica Photonics Ag, Uniscience Corporation, Unitech Usa, University Of Nebraska - Lincoln. (Processo 18/066-M)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS-2123, de 6-6-2018
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica alterada a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia – Fatec de Araraquara – Faculdade de Tecnologia de Araraquara, em Araraquara, constituída pela Portaria CEETEPS-GDS 1888 de 21, publicada no D.O. de 22-09-2017, na seguinte conformidade:
"II - Representantes do Corpo Docente:
Prof. Clovis Santa Fé Junior, RG 21.225.388-8;
Prof. Erasmo Roberto Marcellino, RG 40.590.936-6 – saída em 31-12-2017;
Prof. Fernando Oliveira Mendes, RG 511.303;
Prof. Izabela Cristina Struziato, RG 25.833.809-X – saída em 31-12-2017;
Prof. Ronaldo Ribeiro de Campos, RG 20.068.208 - saída em 31-12-2017;
Prof. Jederson Donizete Zucchi – RG 30.016.625-4 – a partir de 06-02-2018;
Prof. Luiz Carlos de Marino Shivano – RG 8.578.882-X – a partir de 06-02-2018;
Profa. Nathália Maria Soares – RG 40.347.769-4 – a partir de 06-02-2018."
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Portaria CESU-5, de 7-6-2018
O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica constituída junto à Unidade do Ensino Superior de Graduação, para o período 2018-2020, o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica que será responsável pelos Programas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação CPS/CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT) e de Iniciação Científica do Ensino Médio CNPq (Modalidade Iniciação Científica Júnior – ICJ).

Artigo 2º - Para integrar o presente Comitê ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, sem ônus para a Instituição e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Michel Mott Machado; Eduardo Acedo Barbosa; Cristina de Carvalho Ares Elisei; André Luis Paschoal; Marcelo Tsugio Okano; Rita de Cássia Mendonça Sales Contini; Luciana Reyes Pires Kassab; Mauro Tomazela; Francisco Tadeu Degasper; Luciana Ruggiero Gonzalez; Graciela Fujimoto; Leonardo Lucas Madaleno; Marcelo Henrique Armoa; Sílvia Pierre Irazusta; Fábio Aurélio Bonk; José Francisco de Souza; Juliana Augusta Verona; Wilton Garcia Sobrinho; Marco Aurélio Sanches Fittipaldi; Márcio Magalhães Fontoura; Ivanete Belluci Pires de Almeida; Cláudia Cristina Teixeira Nicolau; Paulo Cesar Ribeiro Quinteiros; André Luis Ferrari de Moura Giraldo; Renata Bonini Pardo; Rosália Maria Netto Prados.

Artigo 3º - O Comitê será estruturado por grandes áreas de conhecimento do CNPq (Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas e Humanas), além de sua assessoria e coordenação dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Artigo 4º - A composição das áreas de conhecimento e da assessoria, ficará assim definida:

I - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias: Eduardo Acedo Barbosa; Cristina de Carvalho Ares Elisei; André Luis Paschoal; Marcelo Tsugio Okano; Rita de Cássia Mendonça Sales Contini; Luciana Reyes Pires Kassab; Mauro Tomazela; André Luis Ferrari de Moura Giraldo; Francisco Tadeu Degasper; Fábio Aurélio Bonk; Marcelo Henrique Armoa; e Paulo Cesar Ribeiro Quinteiros.

II - Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias: Luciana Ruggiero Gonzalez; Graciela Fujimoto; Leonardo Lucas Madaleno; Sílvia Pierre Irazusta; Cláudia Cristina Teixeira Nicolau; Renata Bonini Pardo; e José Francisco de Souza.

III - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas: Juliana Augusta Verona; Wilton Garcia Sobrinho; Marco Aurélio Sanches Fittipaldi; Márcio Magalhães Fontoura; Ivanete Belluci Pires de Almeida; e Rosália Maria Netto Prados.

IV - Assessoria: Cristina de Carvalho Ares Elisei; Rosália Maria Netto Prados; Eduardo Acedo Barbosa; José Francisco de Souza; Wilton Garcia Sobrinho; e Paulo Cesar Ribeiro Quinteiros.
Parágrafo único – Caberá à Assessoria auxiliar a presidência deste Comitê.

Artigo 5º - Ficam elencados os seguintes coordenadores institucionais dos Programas de Iniciação:

I - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT): Michel Mott Machado.

II - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação CPS (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT): José Francisco de Souza.

III - Científica do Ensino Médio CNPq (Modalidade Iniciação Científica Júnior – ICJ): Michel Mott Machado.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 8-6-2018
Designando:
Sílvia Regina Fioravanti, RG 62.371.571-5, Diretora de Escola Técnica da Etec de Santa Rosa de Viterbo, da cidade de Santa Rosa de Viterbo, para responder pelo Processo Seletivo de Docentes 0577/02/2018 – Processo 2671/2018, da Escola Técnica Doutor Professor Francisco dos Santos, da cidade de São Simão. (Desp. 033/2018 – URH);
Mércia Cristina Bini, RG 16.740.976-1, Diretora de Escola Técnica da Etec Augusto Tortolero Araújo, da cidade de Paraguaçu Paulista, para responder pelo Processo Seletivo de Docentes 080/03/2018 – processo 3301/2018, da Escola Técnica Doutor Luiz César Couto, da cidade de Quatã, nos componentes: 1 – Práticas de Departamento Pessoal, da habilitação Técnico em Recursos Humanos; 2 – Legislação Previdenciária e Tributária, da habilitação Técnico em Recursos Humanos; 3 - Psicologia e Processo de Motivação e Liderança, da habilitação Técnico em Recursos Humanos; 4 - Desenvolvimento Humano e Organizacional, da habilitação Técnico em Recursos Humanos. (Desp. 34/2018 – URH)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 8-6-2018
Processo SH 712/02/2015
SPDOC SH/48350/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Américo de Campos
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Segundo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

Conveniente: Município de Américo de Campos
CNPJ: 45.160.173/0001-05
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 01-06-2016
Prorrogação: 12 (doze) meses com vigência até 31-05-2019
Minuta do Segundo Termo de Aditamento: (Fl. 94)
Plano de Trabalho: (fls. 91 a 92/92 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 190/2018 de 22-05-2018
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 63 a 70/70 v.) e a Cota CJ/SH 013/2018 (fls. 86 a 89) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 96 a 97/97 v.) Autorizo com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Américo de Campos, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo SH 407/02/2013
SPDOC SH/608227/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Pereiras
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Quarto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

Conveniente: Município de Pereiras
CNPJ: 46.634.622/0001-72
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

Recursos Financeiros: Não Contempla Repasse
Assinatura: 04-12-2013
Prorrogação: 12 (doze) meses com vigência até 03-12-2018
Minuta do Quarto Termo de Aditamento: (Fl. 265)
Plano de Trabalho: (fls. 262 a 263/263 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 192/2018 de 28-05-2018
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 253 a 260/260 v.) e a Cota CJ/SH 013/2018 (fls. 246 a 249) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de

Gabinete (fls. 267 a 268/268 v.) AUTORIZO com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Pereiras, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo SH 097/02/2009
SPDOC SH/610721/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

Conveniente: Município de Sertãozinho
CNPJ: 45.371.820/0001-28
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 22-05-2009
Prorrogação: 12 (doze) meses com vigência até 21-05-2019
Minuta do Décimo Primeiro Termo de Aditamento: (fl. 369)
Plano de Trabalho: (fls. 366 a 367/367 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 194/2018 de 28-05-2018

Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 339 a 346/346 v.) e a Cota CJ/SH 013/2018 (fls. 361 a 364) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 371 a 372/372 v.) AUTORIZO com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Sertãozinho, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo SH 458/02/2009
SPDOC SH/594550/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de São Manuel
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Oitavo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

Conveniente: Município de São Manuel
CNPJ: 46.634.523/0001-90
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 18-06-2010
Prorrogação: 12 (doze) meses com vigência até 17-06-2019
MINUTA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 322)
Plano de Trabalho: (fls. 319 a 320/320 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 191/2018 de 23-05-2018

Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 285 a 292/292 v.) e a Cota CJ/SH 013/2018 (fls. 314 a 317) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 324 a 325/325 v.) AUTORIZO com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São Manuel, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo SH 933/02/2013
SPDOC SH/339238/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Louveira
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Sexto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.

Conveniente: Município de Louveira
CNPJ: 46.363.933/0001-44
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.

Assinatura: 22-01-2014
Prorrogação: 12 (doze) meses com vigência até 21-01-2019
MINUTA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO: (fls.228)
Plano de Trabalho: (fls. 224 a 226/226 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 189/2018 de 21-05-2018
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 216 a 222), a Cota CJ/SH 014/2018 (fls. 210 a 213/213 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 230/230 v.) AUTORIZO com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Louveira de acordo com os elementos em epígrafe.

Despacho do Secretário, de 8-6-2018
SPdoc: SH – 349630/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Catiguá
Assunto: Convênio. Programa Fundo Estadual da Habitação - FEH. Celebração do Termo de Convênio.
CNPJ: 45.124.344/0001-40

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de equipamento social (construção de praça), na Rua Ana Carolina Nanci, pertencente ao Conjunto Habitacional Catiguá “F” - Mario Grava.

Recursos:
Valor total do convênio: R\$258.313,20
Valor de responsabilidade do Estado: R\$250.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$8.313,20
Assinatura: 18-05-2018
Vigência: 2 anos e 6 meses a contar da data da celebração do convênio.

Despacho de Autorização GS 151/2018
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o autorizo governamental publicado no D.O. em 17-03-2018 (fl. 03), o Parecer CJ/SH 141/2018 de 19-04-2018 (fls. 106 a 110), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 129 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fls. 129 verso), autorizo, com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, a assinatura do Termo de Convênio com o Município de Catiguá, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: em 18-05-2018.

Extrato de Termo de Convênio Oneroso
Celebração
SPdoc: SH – 349630/2018
Programa: Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação - FEH

Conveniente: Prefeitura Municipal de Catiguá.
Objeto: Convênio para Transferência de recursos destinados à execução de equipamento social (construção de praça), na Rua Ana Carolina Nanci, pertencente ao Conjunto Habitacional Catiguá “F” - Mario Grava.
Valor Total: R\$ 258.313,20
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 8.313,20
Data da assinatura: 18-05-2018
Vigência: até 17-11-2020
Parecer Jurídico CJ/SH 141/2018 de 19-04-2018.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-68, de 8-6-2018

Dispõe sobre procedimentos e institui as “Normas para candidatura à capacitação internacional e afastamentos do país”

O Secretário do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Os procedimentos para candidaturas de servidores da Pasta e de suas entidades vinculadas às bolsas de estudo, eventos, cursos, visitas técnicas ou estágios no exterior devem atender às disposições desta Resolução.

Artigo 2º - Fica extinto o Colegiado de Capacitação Internacional, vinculado ao Gabinete do Secretário, e composto por 28 representantes, titular e suplente.

§1º - O próprio funcionário solicitante de afastamento do país, com anuência de sua chefia imediata, deverá consultar as normas e regras necessárias para dar cumprimento a todos os procedimentos e normas previstos nessa Resolução, disponíveis no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Será condição para que o funcionário solicite afastamento do país e garanta sua participação, que toda modalidade de evento de capacitação a ser realizado no exterior, de interesse da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tenha prévia divulgação no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, exceto os programados no âmbito de projetos de cooperação internacional e viagens de representação.

§1º - O funcionário interessado deverá encaminhar à Assessoria Internacional, a solicitação para divulgação do evento no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade ao cumprimento dos prazos.

§2º - Prospectos que divulguem eventos de capacitação internacional devem ser encaminhados à Assessoria Internacional com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data limite para a inscrição de trabalhos e para o cumprimento de todos os trâmites exigidos para o afastamento do país.

§3º - Prospectos que ofereçam bolsas de estudo no exterior deverão ser encaminhados à Assessoria Internacional, com antecedência mínima de 40 dias da data estipulada para o envio de candidaturas à entidade promotora do curso.

§4º - Não serão divulgados prospectos recebidos com datas expiradas para envio de trabalho em eventos e de candidatura às bolsas de estudo.

Artigo 4º - O funcionário, solicitante do afastamento do país, deverá utilizar como orientação o documento “Normas para Candidatura a Capacitação Internacional e Afastamentos do País”, e seus anexos, que integram esta Resolução, disponíveis no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§1º - A Ficha Técnica do Candidato/Interessado será acessada no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Anexo A.

§2º - Os atestados de proficiência de língua estrangeira, os trabalhos a serem apresentados, e outros documentos exigidos por modalidades de afastamentos deverão ser obtidos na forma descrita no Anexo B, e anexados na Ficha Técnica.

§3º - Após o preenchimento da ficha técnica e anexos, constantes no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o processo e/ou expediente de Afastamento do país deverá ser encaminhado à Assessoria Internacional, contendo as assinaturas de todos os superiores imediatos e mediatos, conforme modelo no Anexo C.

§4º - Os relatórios de viagem deverão ser apresentados, conforme modelo constante do Anexo D, acompanhados do parecer conclusivo da chefia imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o retorno, ficando, sob a responsabilidade da instituição de origem do candidato, a transferência dos conhecimentos adquiridos. Os técnicos da Pasta estão isentos da apresentação de relatórios, quando prestam serviços a empresas internacionais, em cumprimento às exigências da legislação brasileira.

§5º - Será necessário também o encaminhamento, para a Assessoria Internacional, de uma via digital do Relatório de Viagem do Interessado, para divulgação no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§6º - A instrução do processo do pedido de afastamento do funcionário deve conter todos os requisitos acima, bem como os que tratam o artigo 3º do Decreto 61.112, de 04-02-2015.

Artigo 5º - A Assessoria Internacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente terá as seguintes atribuições:

I - cadastrar e divulgar todas as oportunidades de eventos de capacitação no exterior: cursos, congressos, seminários, oficinas, treinamentos, estágios, candidatura a bolsas de estudo e outras modalidades, bem como os relatórios de viagens, recebidas das diversas unidades da Pasta, para posterior divulgação no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com apoio da Assessoria de Comunicação;

II - preparar os expedientes e processos relativos aos afastamentos de servidores e empregados da Pasta, para participação em eventos de capacitação internacional e/ou representação para a respectiva análise e aprovação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, e posterior encaminhamento ao Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme Resolução SMA 38, de 28-05-2015;

III - propor diretrizes e estratégias para o aperfeiçoamento das normas e documentos relativos aos procedimentos para afastamento de profissionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para capacitação internacional.

Artigo 6º - Somente serão processadas pela Assessoria Internacional as solicitações de afastamento do país decorrentes de candidaturas a bolsas de estudo e participação em eventos de capacitação no exterior, cujos temas estejam diretamente relacionados à área de atuação dos candidatos, e comprovadamente tenham sido objeto de divulgação pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. A participação em congressos, seminários, simpósios, oficinas ou similares deverá, prioritariamente, estar condicionada à apresentação de trabalho durante as sessões do evento.

Parágrafo único - Quando ocorrer mais de uma candidatura às bolsas de estudo e/ou participação em evento no exterior, a Assessoria Internacional usará critérios de desempate, considerando a aplicabilidade na área de atuação, e a valorização do candidato com menor tempo de serviço na instituição.

Artigo 7º - Toda solicitação de afastamento do país e candidatura a bolsas de estudo que não atenda ao disposto nas “Normas para Candidatura a Capacitação Internacional e Afastamentos do País”, integrantes desta Resolução, será devolvida para a área de origem.

Artigo 8º - Os titulares das instituições e dos colegiados do Sistema Ambiental Paulista, bem como os servidores/empregados designados formalmente para representá-los, ou ainda aqueles que, no âmbito de projetos, participarem de capacitação ou visitas internacionais de interesse da Pasta, deverão solicitar diretamente ao Secretário de Estado, prévia aprovação, observando-se a hierarquia de encaminhamento. O processo oficial de afastamento, uma vez aprovado, será enviado à Assessoria Internacional para as providências complementares.

Artigo 9º - As disposições desta Resolução aplicam-se a todos os funcionários do Sistema Ambiental Paulista.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 078, de 04-11-2009.

(Processo SMA 100/2005)

Anexo I

Normas para Candidatura a Capacitação Internacional e Afastamentos do País

1 - Da condição de participação em eventos internacionais e oportunidade de candidatura a bolsa de estudos:

- 1.1 - O evento ou a bolsa de estudos, objeto da solicitação, deve tratar de assunto de interesse da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e ser amplamente divulgado no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, pela Assessoria Internacional.
- 1.2 - O objetivo da participação em eventos ou de candidatura a bolsa de estudos deve estar diretamente relacionado com a função e/ou atividade exercida na área de atuação do candidato e com as prioridades do órgão coordenador.
- 1.3 - O produto de pesquisas e/ou conhecimentos adquiridos em eventos, assim como nos períodos de estudos proporcionados por bolsas, devem ser potencialmente aplicáveis nos trabalhos desenvolvidos na área de atuação do candidato.
- 1.4 - O candidato deverá:
- 1.4.1 - Ser funcionário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou das suas entidades vinculadas;
- 1.4.2 - Apresentar a documentação relacionada no item 2;
- 1.4.3 - Ser autorizado pela chefia imediata;
- 1.4.4 - Identificar a fonte patrocinadora do evento ou da bolsa de estudos.
- 2 - Da documentação essencial para tramitação processual da solicitação de afastamento do país.
- 2.1 - Documento objeto da solicitação da candidatura - (cópia do trabalho científico na íntegra, programa do evento etc.);
- 2.2 - Carta convite ou o respectivo aceite do trabalho;
- 2.3 - Comprovação de concessão de bolsa de estudos, pela entidade patrocinadora ou organizadora do curso;
- 2.4 - Ficha Técnica devidamente preenchida (site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Anexo A);
- 2.5 - Plano de Trabalho detalhado, previsto na alínea a, do inciso II do artigo 3º do Decreto 61.112, de 04-02-2015;
- 2.6 - Atestado de proficiência de língua com validade máxima de 5 (cinco) anos (instruções no Anexo B);
- 2.7 - Autorização dos superiores imediatos e mediatos (Anexo C);
- 3 - Exceções:
- 3.1 - É dispensada a apresentação de atestado de proficiência de língua, se:
- 3.1.1 - O candidato tiver realizado curso ou estágio no país de mesmo idioma do evento, com duração superior a 6 (seis) meses, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.2 - O candidato tiver residido no mínimo 1 (um) ano em países de mesmo idioma do evento, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.3 - Houver tradução durante o evento, desde que devidamente documentada;
- 3.1.4 - A língua oficial do evento for a espanhola.
- 4 - Dos prazos:
- 4.1 - As candidaturas a bolsas de estudos e participação em eventos para capacitação internacional deverão obedecer aos prazos estipulado pela Assessoria Internacional;
- 4.2 - As solicitações de afastamentos do país deverão ser encaminhadas à Assessoria Internacional, com antecedência no mínimo 30 dias da data do embarque dos interessados;
- 4.3 - Em casos excepcionais, solicitações apresentadas fora do prazo, poderão ser apreciadas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, desde que, devidamente justificadas pelas instituições a que estiverem lotados os interessados.
- 5 - Das modalidades de eventos para fins de afastamento:

- 5.1 - Eventos:
- 5.1.1 - Eventos ou atividades de curta duração: Congressos/ Seminários/ Simpósios/ Mesas Redondas/ Oficina de Trabalho / Consultorias Institucionais/ Visitas Técnicas/ Representante da Pasta/ Projetos de Cooperação Técnica, Científica, Tecnológica e / ou Financeira;
- 5.1.2 - Cursos e estágios serão submetidos à aprovação do titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e posteriormente da Casa Civil.
- 5.2 - Classificação dos afastamentos:
- 5.2.1 - Afastamentos com vencimentos e demais vantagens do cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado; custeados com recursos próprios ou patrocinados por outras fontes (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; Japan International Cooperation Agency - JICA, etc.);
- 5.2.2 - Afastamentos com vencimentos e demais vantagens do cargo, com outros ônus para o Estado;
- 5.2.3 - Afastamentos sem vencimentos e sem quaisquer ônus para o Estado, patrocinados por outras fontes (própria; Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; Japan International Cooperation Agency - JICA, etc.);
- 5.2.4 - Afastamentos sem vencimentos e com outros ônus para o Estado de São Paulo.
- 5.3 - Definições:
- 5.3.1 - Entendem-se como ônus para o Estado, as despesas referentes a salários e encargos sociais que o órgão, ao qual o candidato pertence, deverá assumir através de recursos orçamentários do Tesouro do Estado;
- 5.3.2 - Entendem-se como outros ônus para o Estado, as despesas com passagens aéreas, taxas, diárias, locomoção, cópias, material didático etc, ou qualquer outro gasto decorrente do afastamento.
- 6 - Das obrigações do candidato:
- 6.1 - Apresentar relatório de viagem impresso e digital e certificado de participação e/ou conclusão, no período de 30 dias após o retorno (modelo Anexo D);
- 6.2 - Apresentar os resultados da viagem, conforme estabelecido pela instituição a que pertence;
- 6.3 - Tornar disponível para a instituição todo o material técnico recebido, bem como encaminhar um exemplar à biblioteca da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e/ou da instituição à qual está lotado;
- 6.4 - Para eventos de longa duração anexar uma cópia da dissertação, tese ou trabalho de conclusão (resumo).
- 7 - Exceção:
- 7.1 - As solicitações de afastamento que estiver amparada pelo artigo 8º desta Resolução.

- d) Função / Cargo: por exemplo: 1) Pesquisador III - Chefe da Seção xxxxxx
- 2) Analista Ambiental - Gerente do Depto. xxxxxx
- 3) Caso não haja cargo, informar somente a função
- e) Registro Funcional: o número de registro da Instituição em que atualmente trabalha
- f) Data de Admissão no Sistema do Meio Ambiente - auto-explicativo
- g) Endereço / Tel. / Fax I: do local de trabalho (ou contato de emergência)
- CAMPO 5
- Informar país de destino
- CAMPO 6
- Informar cidade(s) de destino
- CAMPO 7
- Informar datas de saída e retorno, incluindo os dias de deslocamento
- CAMPO 8
- Se houver outros ônus para o Estado de São Paulo, além de salários/encargos, informar a rubrica correspondente da peça orçamentária.
- CAMPO 9
- Informar a fonte pagadora / patrocinadora das despesas
- Neste item o candidato deverá anexar documentação referente à solicitação de pagamento.
- CAMPO 10
- Informar sucintamente o objetivo do afastamento
- Incluir neste item viagem capacitação /representação /visita técnica no âmbito do projeto/prestação de serviços e outros.
- Se for capacitação, anexar
- 1 - Circular de divulgação da Assessoria Internacional
- 2 - inscrição do trabalho e aceite
- 3 - Cópia do Trabalho
- 4 - Proficiência da língua
- Se for representação, anexar:
- 1 - Convite e aceite
- 2 - Programação
- Se for visita técnica, anexar:
- 1 - Projeto
- 2 - Programação
- Se for prestação de serviços e outros, anexar:
- 1 - Solicitação
- CAMPO 11
- Justificar a solicitação, informando a vinculação da viagem aos trabalhos que desenvolve na área em que presta serviços, e quais as interfaces com os Programas e/ou Projetos da Pasta.
- CAMPO 12
- Explicar sucintamente as atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos
- CAMPO 13
- Discriminar as viagens realizadas a trabalho
- CAMPO 14
- Indicar os benefícios para a instituição, decorrentes da participação do candidato no evento, bem como a aplicação prática do objeto de estudo nas atividades cotidianas do candidato.
- Anexo B
- Atestados de Proficiência Ou Aptidão Linguística
- Considera-se como proficiência de língua, a capacidade comprovada que o candidato possui para se comunicar na língua do evento e cujo teste é aplicado por instituições reconhecidas pelos respectivos governos, através de metodologia internacionalmente aceita.
- Na impossibilidade da aplicação dos testes acima citados, serão aceitos documentos similares, nas seguintes condições:
- declaração da instituição, que avaliou o candidato, de que a mesma comprova a proficiência linguística do mesmo;
- metodologia utilizada para avaliação (oral / escrita);
- pontuação atingida em relação ao nível máximo de aprovação (scores preferencialmente - bom e/ou satisfatório);
- Obs.: Serão igualmente aceitos - documentos emitidos por embaixada ou consulados.
- Anexo C
- Interessado (A):
- Local:
- Período:
- Motivo:
- Encaminhe-se à Assessoria Internacional - AInt, para providências junto à Casa Civil, no sentido de obter a autorização de afastamento do país ora solicitada.
- De acordo:
- (Chefia Imediata)
- De: acordo:
- (Chefia Mediata)
- De acordo:
- (Diretor Geral / Presidente / Coordenador)
- São Paulo, aos de de 2018.
- Anexo D
- Modelo de Relatório de Viagem (Roteiro)
- Processo / Ofício Nº:
- Interessado (A):
- Instituição / Área:
- Destino/Local:
- Período:
- Motivo da Viagem:
- 1) Cursos (curta / longa duração)
- 1.1) breve relato sobre: estrutura do curso / metodologia de aulas / exercícios práticos visitas técnicas / material didático / atendimento ao interessado;
- 1.2) comentários pessoais: críticas / aproveitamento / compatibilidade da experiência com a função ocupada / retorno da experiência para a instituição, etc.
- 2) Estágios / Visitas Técnicas
- 2.1) descrever sucintamente: programação atendida / teoria e prática / visitas / contatos/ material técnico fornecido, etc.
- 2.2) comentários pessoais: críticas / aproveitamento / retorno da experiência para a instituição.
- 3) Eventos (Congressos / Seminários / Simpósios / Conferências / Palestras / etc.)
- 3.1) descrever sucintamente: importância do evento / contatos efetuados / material técnico adquirido / formas de divulgação do trabalho / outras atividades desenvolvidas durante o evento, etc.
- 3.2) comentários pessoais: críticas / aproveitamento / retorno dos resultados à instituição, etc.
- 4) Missões Técnicas - descrever sucintamente a atividade desenvolvida / contatos efetuados / experiência adquirida / benefícios para a instituição, etc.
- Obs.: Anexar certificados de participação e listagem do material técnico recebido.

- como titular, e Nathalia Balloni Ávila Peralta, RG 43.733.507-0, como suplente;
- b) Pelo Instituto Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - IF/SMA: Marcos Bühner Campolim, RG 19.305.460, como titular, e Ocimar José Baptista, RG 11.225.351, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPLA/SMA, Isadora Le Senechal Parada, RG 20.447.992-3, como titular, e pela Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Allan Edryen Pavan Costa, RG 34.831.612-4, como suplente;
- d) Pelo Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental, Sandro Inácio de Lima Carvalho, RG 33.316.362-X, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CFA/SMA, João Thiago Wohnrath Mele, RG 33.876.974-2, como suplente;
- e) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SAA: Edison Barbieri, RG 10.554.027-61, como titular, e Camila Correa, RG 29.328.212-2, como suplente;
- f) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Valtency Negrão da Silva, RG 9.300.342, como titular, e pela Marinha do Brasil, Marcos Camargo, RG 336.728 MB, como suplente;
- g) Pelo Município de Cananéia, Erick Willy Weissenberg, RG 43.302.686-8, como titular, e pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Dionísio Sant'Ana Pereira, RG 951.962, como suplente;
- h) Pelo Município de Ilha Comprida, Manoel Fernando de Oliveira Lisboa, RG 82.854.932, como titular, e pelo Município de Iguape, Fatima Lisboa Colaço, RG 32.243.033-1, como suplente.
- II - Da Sociedade Civil:
- a) Pelo setor pesqueiro:
1. Pela Colônia de Pescadores Z-7 Iguape: Rafael Ribeiro, RG 13.213.014-2, como titular, e Paulo de Moura, RG 16.167.803-8, como suplente;
2. Pela Colônia de Pescadores Z-9 "Apolinário de Araújo": Lucas Alves Barreto, RG 41.635.208-X, como titular, e Dejalma Tiofilo da Cruz Neto, RG 4/R 1.804.891, como suplente;
3. Pelo Sindicato de Armadores de Pesca do Estado de São Paulo - Sapes: Ismael Coelho, RG 16.051.633-5, como titular, e José Ciaglia, RG 5.617.219-9, como suplente;
- b) Pelos setores de turismo, pesca amadora ou esportes náuticos:
1. Pela Crescer para o Futuro: Isabel Cristina Chacon, RG 11.383.122-5, como titular, e David Vítor de Paula, RG 48.633.033-3, como suplente;
2. Pela Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva - Anepe: Ronaldo Bittencourt Faria, RG 21.487.386-9, como titular, e Antônio Carlos Ferreira de Araújo, RG 17.781.098, como suplente;
- c) pelas entidades socioambientais:
1. Pela Associação Rede Cananéia, Gisele Alves Villar, RG 40.226.805-2, como titular, e pelo Instituto Biodiversidade Austral - Bioaustral, Marina Vianna Ferreira, RG 32.555.092-X, como suplente;
2. Pelo Instituto de Pesquisa de Cananéia - Ipec, Kelly Cristina Pansard, RG 19.00496, como titular, e pela Associação Amigos do Mar - Amar, Marcela do Prado Tallada, RG 40.885.702-X, como suplente.
- d) Pelas instituições de ensino e pesquisa: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus Experimental de Registro - Unesp Registro: Levi Pompermyer Machado, RG 1.732.002, como titular, e Carlos Augusto Prata Gaona, RG 19.563.544-9, como suplente.
- Artigo 2º - O Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guarã terá a seguinte estrutura:
- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e
- V - Grupos de Trabalho, se for o caso.
- § 1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.
- § 2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.
- § 3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.
- § 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos, renovável por igual período.
- § 5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.
- § 6º - O Conselho Consultivo utilizará o seu Regimento Interno para disciplinar o seu funcionamento.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 33/2011).
- Portaria do Chefe de Gabinete, de 7-6-2018**
- O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:
- Artigo 1º - Designar a funcionária Silvana de Andrade Pinheiro, portadora do RG 1.725.013 SSP/RN e CPF 035.668.654-00, na qualidade de fiscal e Denielle Costa de Lima, portadora do RG 40.183.319-7 e CPF 339.038.158-96, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 09/2018/FED, firmado em 11-05-2018 com a empresa Itatiba Agência de Turismo Ltda. - EPP, visando à prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas (passagens aéreas), para o Gabinete do Secretário.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 11-05-2018. PSMA 2.293/2018.
- Portaria do Chefe de Gabinete, de 7-6-2018**
- O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:
- Artigo 1º - Designar a funcionária Vilma Clarice Geraldi, portadora do RG 6.855-607-X e CPF 771.692.558/04, na qualidade de fiscal e Carolina Lorieri Vanin, portadora do RG 4.128.291-6 e CPF 373.850.218-16, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 06/2018/FPBRN, firmado em 10/05/2018 com a empresa Zoovet Consultoria Ltda., visando à prestação de serviços para realização de atendimento clínico-cirúrgico veterinário especializado em animais silvestres.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018. PSMA 931/2018.

ANEXO A

FICHA TÉCNICA

AFASTAMENTOS DO PAÍS			PROC. SMA	OFÍCIO
NOVO <input type="checkbox"/>	PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/>			
1) NOME:				
2) R.G.:				
3) FORMAÇÃO PROFISSIONAL / TITULAÇÃO:				
4) Dados Funcionais:				
a. Instituição de Origem :				
b. Instituição de Lotação Atual :				
c. Setor / Diretoria ou Coordenadoria :				
d. Função : Cargo :				
e. Registro Funcional :				
f. Data de Admissão no Sistema de Meio Ambiente :				
g. Endereço / Telefone / Fax (comercial) :				
5) DESTINO / PAÍS:		6) CIDADE (S):		
7) PERÍODO DE AFASTAMENTO (incluindo dias deslocamento) :		SAÍDA	RETORNO	
8) ÔNUS PARA O ESTADO: NÃO <input type="checkbox"/>				
SIM : Salários / Encargos : <input type="checkbox"/>				
Outros ônus : <input type="checkbox"/>				
Rubrica Orçamentária :				
* 9) FONTE PATROCINADORA:				
*10) OBJETIVO:				
11) JUSTIFICATIVA:				
12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 ANOS:				
13) VIAGENS AO EXTERIOR A TRABALHO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS:				
14) BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO EVENTO:				

Procedimentos para Preenchimento da Ficha Técnica do Candidato

Campo 0 - Afastamento do País

- Indicar o tipo de solicitação (nova / prorrogação)

- Indicar o nº do Processo ou do ofício

CAMPO 1

- Nome Completo (sem abreviação)

CAMPO 2

- R.G. - número, órgão e local de emissão (ex.: SSP/SP)

Obs.: o local de emissão é exigência da Casa Civil

CAMPO 3

- Formação Profissional: Biólogo / Engenheiro / Economista / etc.

- Titulação: Bacharel / Mestre / Doutor / etc.

CAMPO 4

a) Instituição de Origem: nome da Instituição

b) Instituição de Lotação Atual: informar a Instituição e a situação funcional (cedido, temporário, outras)

c) Setor / Diretoria ou Coordenadoria: setor em que trabalha e, no caso da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, incluir também a Diretoria ou Gerência.

Resolução SMA-69, de 8-6-2018

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guarã

O Secretário do Meio Ambiente, considerando as Resoluções SMA-88, de 01-09-2017, e SMA-06, de 18-01-2018, alterada pela SMA-67, de 07-06-2018, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guarã, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Letícia Quito, RG 26.857.344-X,

Extrato de Nota de Empenho

Modalidade: Dispensa - Art. 24, inciso II.

Processo: 3.298/2018

Nota de Empenho: 2018NE00200

Data do Empenho: 28-05-2018

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Gabinete do Secretário Contratado: Raffas Serviços de Manutenção em Geral Ltda - ME

CNPJ: 15.579.579/0001-66

Objeto: Contratação de serviços de jardinagem, visando implantação de arborização e revitalização de canteiros, nas dependências dos complexos SMA/CETESB, nos dias 04 e 05-06-2018.

Prazo de execução: 02 (dois) dias.

Valor: R\$ 6.445,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903979, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122010042760000